



PORTARIAS 034 E 035/2024 - IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 035, 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Segregação de Atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso da sua competência, conferida pelo art. 9 da Lei nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o que estabelece o Item 3.2.10 do Manual v. 3.5 do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Segregação de Atividades desempenhadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, destacando as competências dos setores, assessoramento e consultorias.

§1º A segregação de atividades é ferramenta para otimizar e gerar eficiência administrativa, para regulamentação e especificação das atividades nos termos das previsões instituídas pela Lei Municipal nº 3.517/2022;

§2º A segregação de atividades é o princípio básico do Sistema de Controle Interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções.

Art. 2º Todos os servidores e os prestadores de serviços do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º O servidor nomeado ou designado para exercer a função de Gerente Administrativo do Instituto de Gestão Previdenciário do Município de Petrolina, ficará responsável pelas atividades de requerimento e habilitação de benefícios previdenciários.

Art. 4º O servidor nomeado como Diretor (a) de Benefícios Previdenciários será responsável pelas atividades de concessão de benefícios previdenciários.

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
Telefones: (87)3983-3450

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/86E0-8FA0-38C7-D3F5> e informe o código 86E0-8FA0-38C7-D3F5





IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5º O servidor nomeado como Assessor (a) Jurídico será o responsável pela atividade de manutenção dos benefícios previdenciários.

Art. 6º O servidor nomeado como Diretor (a) de Gestão de Recursos Humanos - DGRH será o responsável pela implantação dos benefícios previdenciários.

Art. 7º O servidor nomeado como Diretor (a) Administrativo-Financeiro será o responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina - PE, 11 de março de 2024.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor-Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
Telefones: (87)3983-3450

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66E0-6FA0-38C7-D3F5> e informe o código 66E0-6FA0-38C7-D3F5

